

**EDITAL Nº 9/2022 - PRG**

Nº do Protocolo: 23074.034008/2022-50

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2022

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CADASTRAMENTO  
DOS ESTUDANTES ABAIXO LISTADOS QUE SEJAM COMPROVADAMENTE  
PORTADORES DE VISÃO MONOCULAR**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e atendendo à **Recomendação nº 95-7/2020 contida em ofício expedido pela Defensoria Pública da União**, torna pública a convocação para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CADASTRAMENTO dos estudantes abaixo listados que sejam comprovadamente **portadores de visão monocular**, em complementação ao Edital PRG nº 002/2020 - SiSU 1º/2020.

**1 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia de cada um dos documentos abaixo indicados, conforme sua respectiva cota:

**1.1.1 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Item 15.5 do Edital PRG nº 002/2020).** Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016) e Portaria Normativa MEC nº 21/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Comprovante oficial do registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral, para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei (somente será aceita aquela fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, conforme Anexo I deste Edital.

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme Anexo II deste Edital:

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e contemplar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (Termo de Guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de Guarda e Responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

**1.1.2 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Item 15.6 do Edital PRG nº 002/2020).** Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016) e Portaria Normativa MEC nº 21/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Comprovante oficial do registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral, para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei (somente será aceita aquela fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei n. 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, conforme Anexo I deste Edital.

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme Anexo II deste Edital:

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação

solicitada (Anexo I) e contemplar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (Termo de Guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de Guarda e Responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Autodeclaração étnico-racial confirmando informação prestada no ato da inscrição, conforme Anexo III deste Edital;

k) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

l) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018.

### **1.1.3 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Item 15.7 do Edital PRG nº 002/2020)**

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Comprovante oficial do registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral, para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei (somente será aceita aquela fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

h) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018.

**1.1.4 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Item 15.8 do Edital PRG n. 002/2020).** Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016) e Portaria Normativa MEC nº 21/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Comprovante oficial do registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral, para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei (somente será aceita aquela fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames e certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial confirmando informação prestada no ato da inscrição, conforme Anexo III deste Edital;
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018.

## **2 DO CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES**

2.1 O candidato classificado deverá comparecer ao local de cadastramento, portando o original e a cópia de cada um dos documentos exigidos conforme a sua respectiva cota e em conformidade com o Edital PRG nº 002/2020 que disciplinou o cadastramento dos estudantes no período respectivo.

2.2 O cadastramento será realizado na sala da Subcoordenação de Admissão/SCA, localizada no *hall* da Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação/PRG (antiga Coordenação de Escolaridade – CODESC), no prédio da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba/Campus I.

2.3 O período de cadastramento compreenderá os dias **25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022**, nos turnos da manhã (**das 08h00min às 12h00min**) e da tarde (**das 14h00min às 17h00min**).

2.4 O não comparecimento ao ato de cadastramento e/ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga, conforme **item 17 do Edital PRG nº 002/2020**.

**3 DOS ESTUDANTES CONVOCADOS**

3.1 Os candidatos convocados para o cadastramento são:

NOME	CURSO	CAMPUS
ALEX DOS SANTOS SILVA	ENG. PRODUÇÃO	I
ANA LUIZA FERREIRA FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	I
ANTÔNIO MARCOS SENA DE MEDEIROS	FONOAUDIOLOGIA	I
CAIO MARCO QUEIROGA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	I
CASSIA MARIA GOMES	LETRAS	I
FRANCISCO JUCÉLIO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	I
GENILDA OLIVEIRA SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	I
JANAINA RAMOS LACERDA	PEDAGOGIA	I
JEANDERSON DE MELO VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	I
JOSÉ LEANDRO DUARTE DE ABREU	ECONOMIA	I
LUCAS MAIA DE OLIVEIRA	TURISMO	I
MARCELA LUCIA PAULINO DE SOUZA	DIREITO	I
NAILTON LIMA TEIXEIRA	MEDICINA	I
PEDRO ENRIQUE TEXEIRA GONÇALVES	ENG. CIVIL	I
RUTH VICENTE DE SOUSA FREITAS	DIREITO	I
RYANE KELLY ALVES MENEZES	ADMINISTRAÇÃO	I
SÉRGIO RODRIGUES	DIREITO	I
SILVIO CARLOS GOMES FILHO	HISTÓRIA	I
SUELLEN MARIA VIEIRA TOSCANO DA SILVA	PSICOPEDAGOGIA	I
RENILSON BALBINO JUNIOR	AGROINDÚSTRIA	III

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O candidato que não realizar o cadastramento no período descrito no item 2.3 deste edital será eliminado do Processo Seletivo vinculado ao SiSU 1º/2020.

4.2 Aplicam-se as disposições do EDITAL PRG nº 002/2020 no cadastramento dos candidatos ora convocados.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2022 09:36)*  
**SILVANA CARNEIRO MACIEL**  
**PRO-REITOR(A)**  
*Matrícula: 1285229*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **40e83c71c0**